

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Aos 09 dias do mês de abril de 2025, de um lado o Município de Santos Dumont -MG, doravante denominado Gerenciador do Registro de Preços, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Pacifico Estites Rodrigues Junior, CPF nº045.242.676-62, e de outro lado à empresa **RBQ COMERCIAL LTDA**, CNPJ 48.282.307/0001-59 com sede/residência na Rua Vicente Ferreira Marra Nº 580, Bairro: Pernambuco, na Cidade de Floresta/MG, CEP:35.690-000, representada neste ato pelo Sr. (a) Rilza Brito Queiroz Gomes, CPF 408.822.506-63, doravante denominada Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do art. 40, inciso II da Lei Federal 14.133/21, e suas alterações e demais Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão do certame acima especificado. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

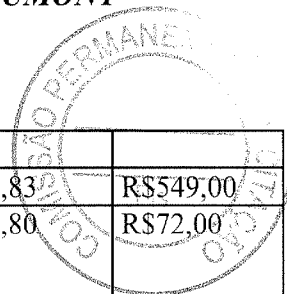
1- Registro de Preço para futura, eventual e parcelada Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de materiais de expediente (escritório), a ser utilizado nas Ações das atividades da Secretaria Municipal de Administração, atendendo às demandas de todas as Secretarias Municipais, conforme especificações abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Unidade	405	Apagador para quadro branco, com base de plástico reforçada, feltro resistente, medida aprox. 14x6cm e refil substituível. Composição: resinas termoplásticas, E.V.A. e feltro.	R\$4,00	R\$1.620,00
12	Rolo 100 Metros	252	Barbante fino 100% algodão, 4 pernas, com 8 fios em cada perna, espessura 1,4mm.	R\$6,50	R\$1.638,00
21	Unidade	30	Caderno Brochura 60 folhas sem pauta capa e contra capa em cartão triplex 300grs, folhas internas em papel off-set 70grs, formato 200mm x 275mm. O produto deverá ser fabricado com papel certificado com selo de sustentabilidade FSC.	R\$4,70	R\$141,00
23	Unidade	25	Caderno, Brochura, 60 folhas com pauta, capa e contra capa em cartão triplex 300grs, folhas internas em papel off-set 70grs, formato 200mm x 275mm. O produto deverá ser fabricado com papel certificado com selo de sustentabilidade FSC.	R\$6,50	R\$162,50
27	Unidade	1.600	Caixa de papelão para arquivo morto gigante 410 x 135 x 240mm	R\$4,38	R\$7.008,00
28	Unidade	1.580	Caixa de papelão para arquivo morto KRAFT, 350 x 135 x 240mm	R\$2,53	R\$3.997,40
30	Unidade	792	Calculadora de mesa 12 dígitos, modelo de mesa com medidas aproximadas 10cm x 13cm, solar, com teclas: GT, UM, %, inversão de sinais. O produto deve possuir certificado de garantia de no mínimo 03 meses direto com o fabricante / importador do produto.	R\$17,90	R\$14.176,80
32	Unidade	20	Caneta Dourada tinta gel, resistente à água e luz, ponta 0,7mm, esfera de aço inoxidável, tampa ventilada.	R\$4,77	R\$95,40

33	Unidade	9.210	Caneta Esferográfica escrita FINA AZUL, esfera de tungstênio 0,8mm, com selo do Inmetro. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com tampa antiasxifiante.	R\$0,62	R\$5.710,20
34	Unidade	5.810	Caneta Esferográfica escrita FINA PRETA, esfera de tungstênio 0,8mm, com selo do Inmetro. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com tampa antiasxifiante.	R\$0,62	R\$3.602,20
35	Unidade	3.732	Caneta Esferográfica escrita FINA VERMELHA, esfera de tungstênio 0,8mm, com selo do Inmetro. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com tampa antiasxifiante.	R\$0,62	R\$2.313,84
38	Unidade	20	Caneta prateada tinta gel, resistente à água e luz, ponta 0,7mm, esfera de aço inoxidável, tampa ventilada.	R\$4,77	R\$95,40
42	Caixa 100 Unidades	1.243	Clips niquelado, Nº 2/0, para papel, revestido em aço niquelado.	R\$1,94	R\$2.411,42
43	Caixa 50 Unidades	905	Clips niquelado, Nº 4/0, para papel, revestido em aço niquelado.	R\$1,94	R\$1.755,70
46	Caixa 50 Unidades	1.305	Clips niquelado, Nº3/0, para papel, revestido em aço niquelado.	R\$1,94	R\$2.531,70
52	Unidade	2.060	Cola Quente em Bastão, Fina transparente, cristal; medindo: 7,4mm x 30cm.	R\$0,64	R\$1.318,40
54	Frasco 5 Gramas	80	Cola, para tecido.	R\$4,90	R\$392,00
55	Caixa 72 Unidades	2.000	Colchete de aço metálico, Nº 12	R\$10,70	R\$21,40
56	Unidade	200	Cordão para crachá, PVC transparente.	R\$2,58	R\$516,00
60	Unidade	2.206	Durex grande medindo 12 mm x 40m, em polipropileno, resinas sintéticas e tubete de papel.	R\$0,89	R\$1.963,34
63	Unidade	2.000	Envelope kraft tamanho A5	R\$0,19	R\$380,00
68	Unidade	15.300	Envelopes Tipo Saco, Kraft natural 265 x 360 mm.	R\$0,33	R\$5.049,00
72	Embalagem 25 Unidades	12	Etiqueta autoadesiva nº 6280, Tamanho carta	R\$16,90	R\$202,80
73	Embalagem 25 Unidades	2.000	Etiqueta autoadesiva nº 6283, Tamanho carta, 10 etiquetas por folha.	R\$16,90	R\$33,80
75	Unidade	226	Extrator de grampo galvanizado, Tipo espátula, niquelado, tamanho aprox. 15 cm e 2 cm de largura.	R\$1,19	R\$268,94
77	Unidade	1.396	Fita adesiva para embalagem, cor transparente, 45 mm x 45 m.	R\$2,66	R\$3.713,36
78	Unidade	1.083	Fita crepe 19mmx50mts, papel crepado, saturado, coberto com adesivo de borracha natural e resinas sintéticas.	R\$4,25	R\$4.602,75
83	Caixa 64 Unidades	503	Giz escolar branco	R\$3,95	R\$1.986,85
84	Caixa 64 Unidades	500	Giz escolar colorido	R\$4,60	R\$2.300,00
90	Unidade	366	Grampeador de mesa, Para grampo 26/6, para 40 a 100 folhas 26/6, para 40 folhas, corpo em aço	R\$48,00	R\$17.568,00



			escovado e apoio emborrachado, efetor do pente de grampo na parte traseira do produto, com botão ejetor na parte trazeira.		Fls
92	Caixa 5.000 Unidades	20	Grampo para Tapeceiro 106/6 Galvanizado, 6mm, prata, Tamanho: 12 x 6 mm (LxA)	R\$21,00	R\$420,00
93	Pacote 50 Unidades	30	Grampo trilho plástico branco estendido, tipo Macho-Fêmea, com capacidade para armazenar 600 folhas.	R\$13,50	R\$405,00
95	Caixa 5.000 Unidades	365	Grampo, 23/08 para grampeador, galvanizado, de alta resistência, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, capacidade 120 folhas.	R\$17,25	R\$6.296,25
98	Caixa 5.000 Unidades	15	Grampo, 9/14 para grampeador, galvanizado, de alta resistência, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, Grampeia de 80 a 110 folhas.	R\$28,13	R\$421,95
99	Unidade	8	Guilhotina 46cm; peso aproximado: 5Kg.; comprimento do corte: 460mm.; dimensões: 675 x 375 x 90.; dimensões do tampo: 540 x 350 x 45mm.; espessura da base: chapa 1,5mm.; navalha fixa: chapa de aço 1045 3mm temperada, navalha móvel: chapa de aço 1045 3mm temperada. Capacidade corte 20 vias de 75grs.	R\$320,00	R\$2.560,00
108	Unidade	363	Livro Ata, com 100 folhas Gramatura: 56 g/m², Formato: 205mm x 300mm, Folhas: numeradas	R\$11,17	R\$4.054,71
109	Unidade	265	Livro Ata, com 200 folhas, Gramatura: 56 g/m², Formato: 205mm x 300mm, Folhas: numeradas	R\$24,80	R\$6572,00
110	Unidade	289	Livro para Registro de PROTOCOLO ¼ COM 104 FOLHAS, capa-dura de papelão aproximadamente 700 gr, folhas internas em papel off-set, medindo aproximadamente 154x 216 mm.	R\$8,05	R\$2.326,45
112	Pacote 50 Unidades	552	Papel 50kg, tamanho A-4	R\$10,50	R\$5.796,00
113	Unidade	1.000	Papel Camurça, medindo 60x40cm, gramatura 85g; cores variadas.	R\$1,35	R\$1.350,00
114	Unidade	1.000	Papel Contact, transparente, bobina, com 25 metros.	R\$55,99	R\$55,99
116	Folha	140	Papel Fantasia, para presente.	R\$1,85	R\$259,00
119	Folha	1.000	Papel off-set, medindo 50cm x 70cm, gramatura mínima 110g/m², cores variadas.	R\$0,84	R\$840,00
120	Bobina 200 Metros	2.030	Papel Pardo, KRAFT NATURAL, puro medindo 60cm x 200m x 80g/metros quadrados. Bobina de papel.	R\$118,00	R\$239.540,00
124	Pacote 50 Unidades	45	Papel Verge, branco, 180g/m, 210 x 297 mm, gramatura 180g/m².	R\$11,20	R\$504,00
125	Unidade	32	Pasta A/Z, MEDINDO APROXIMADAMENTE 285X345X75MM, com visor, ferragem niquelada e olhal, com prendedor plástico, lombada larga.	R\$12,99	R\$415,68
129	Unidade	790	Pasta com canaleta, tamanho ofício, transparente.	R\$1,97	R\$1.556,30
130	Unidade	949	Pasta POLIONDA COM ELASTICO, tamanho ofício, 20 mm, produzida em PP reciclado ou biodegradável. Apresentar laudo de comprovação da matéria-prima, atestado por laboratório credenciado.	R\$3,25	R\$3.084,25
131	Unidade	890	Pasta POLIONDA COM ELASTICO, tamanho ofício, 35 mm, produzida em PP reciclado ou biodegradável. Apresentar laudo de comprovação da matéria-prima,	R\$3,81	R\$3.390,90

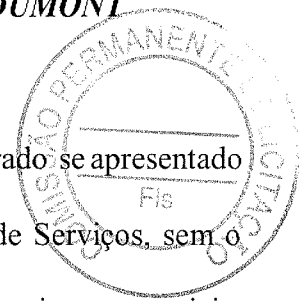


			atestado por laboratório credenciado.		
138	Unidade	300	Pilha Não recarregável, alcalina, palito.	R\$1,83	R\$549,00
142	Unidade	40	Pincel para Pintura, nº 03 Cabo: curto, virola: alumínio ou plástico, formato: chato ou redondo, filetes: sintético ou natural, indicado para cobertura de área, contornos, fundos, tintas à base de água Técnica: aquarela, guache, etc.	R\$1,80	R\$72,00
143	Unidade	40	Pincel para Pintura, nº 04 Cabo: curto, virola: alumínio ou plástico, formato: chato ou redondo, filetes: sintético ou natural, indicado para cobertura de área, contornos, fundos, tintas à base de água Técnica: aquarela, guache, etc.	R\$0,85	R\$34,00
149	Unidade	2.015	Plástico para Pasta Catálogo, tamanho ofício.	R\$0,42	R\$846,30
151	Unidade	53	Porta durex Grande 23.2 x 8.9 x 12.3cm	R\$20,00	R\$1.060,00
153	Unidade	300	Protetor de Plástico p/ carteirinha e/ou Crachá, para crachá com jacaré.	R\$0,95	R\$285,00
155	Unidade	74	Quadro branco, 120 x 90cm, com moldura de alumínio, em fórmica lisa, com cantoneira injetada em polietileno, tampo em fórmica branca brilhante, acompanha porta caneta e kit de instalação com buchas e parafusos.	R\$230,00	R\$17.020,00
156	Unidade	76	Quadro branco, 200 x 120cm moldura em alumínio, com moldura de alumínio, em fórmica lisa, com cantoneira injetada em polietileno, tampo em fórmica branca brilhante, acompanha porta caneta e kit de instalação com buchas e parafusos.	R\$650,00	R\$49.400,00
157	Rolo 100 Metros	10	Rabo de rato, 4mm, 100% Polipropileno	R\$40,45	R\$404,50
160	Embalagem m 100Unid.	50	Saco de papel kraft mix liso, capacidade 02 kg, tipo embalagem para pães e bolos	R\$32,14	R\$1.607,00
161	Cento	20	Saco de plástico, transparente, incolor, 10x15 cm com 0,20 micras de espessura.	R\$25,00	R\$500,00
164	Unidade	575	Tesoura escolar, sem ponta, aço 5".	R\$1,99	R\$1.144,25
165	Unidade	390	Tesoura Grande de aço	R\$6,90	R\$2.691,00
166	Pote 500 Gramas	340	Tinta guache, ideal para pintura com pincel em papel, papel cartão, cartolina e EVA. Atóxico, solúvel em água. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Na embalagem deve constar os dados do fabricante, o nome da cor, a símbolo indicativo para a reciclagem da embalagem e a data de validade, nas cores: branco, amarelo ouro, laranja, vermelho fogo, rosa, magenta, azul celeste, azul, azul turquesa, verde folha, verde bandeira, violeta, cinza, marrom e preto. Deve possuir selo do Inmetro.	R\$6,95	R\$2.363,00
168	Unidade	1.000	Tinta REABASTECEDOR PARA MARCADOR de QUADRO BRANCO 100 ml. Composição: tinta a base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água.	R\$14,99	R\$14.990,00
170	Metro	650	TNT, 60 gramas/m2, cores diversas.	R\$1,93	R\$1254,50

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a contar de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Durante a vigência a



- b) Justificar quaisquer atrasos a entrega dos produtos, que somente será considerado se apresentado por escrito, e após aprovação da Administração;
- c) Fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Serviços, sem o que não serão aceitos pela Administração;
- d) Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços;
- e) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, as irregularidades verificadas posteriores a entrega dos produtos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- f) Manter todas as condições de habilitação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;
- h) Informar ao órgão requisitante do Contratante da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a execução dos serviços dentro do prazo estabelecido;
- i) Resguardar todos os direitos previstos no código do consumidor;
- j) Prestar os serviços contratados assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos;
- k) Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços contratados.

CLÁUSULA VII – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PAGAMENTO

7.1-Os objetos da presente licitação serão solicitados por meio de Ordem de Compra, emitida pelo setor competente, contado do recebimento da referida Ordem de Compra.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação da entrega e apresentação da nota fiscal eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem os quais não será liberado o pagamento. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua respectiva reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.2-O Município de Santos Dumont/MG reserva-se no direito de não receber os objetos ora licitados caso eles estejam em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, bem como do Edital.

7.3-Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir, de imediato, o produto, em prazo a ser determinado pelo Município de Santos Dumont/MG. O responsável pelo recebimento e conseqüente aceitação dos equipamentos e serviço, será um servidor previamente designado pelas Secretarias.

7.4-Eventuais atrasos na entrega dos materiais ora licitados deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das sanções e penalidades acima aludidas.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.5-Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

7.6-Da nota fiscal deverá constar o número da conta-corrente do licitante, nome do banco, e número da agência para fins de pagamento.

7.7-A emissão de quaisquer notas fiscais deverá obedecer rigorosamente aos ditames da Instrução Normativa RFB nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, com a redação que lhe foi dada pela Instrução Normativa nº. 2.145 de 26 de junho de 2023, e do Decreto Municipal nº. 3.730, de 23 de agosto de 2023, sob pena de não aceitação do documento apresentado ou retenção do Imposto de Renda na Fonte.

o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº. da agência para fins de pagamento.





CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

8.1- As despesas com a prestação dos serviços correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo:

02.23.01.04.122.0003.2016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 97 Fonte: 1.500.000.0000

02.25.01.04.122.0025.2035 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 155 Fonte: 1.500.000.0000

02.26.01.08.244.0027.2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha: 271 Fonte: 1.500.000.0000

02.27.01.12.122.0008.2078 Manutenção da Administração Geral da Educação

Ficha: 370 Fonte: 1.500.000.1001

02.27.01.12.361.0007.2084 Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha: 397 Fonte: 1.500.000.1001

02.27.01.12.365.0009.2089 Manutenção de Creches

Ficha: 424 Fonte: 1.500.000.1001

02.27.01.12.365.0009.2090 Manutenção de Pré-Escola

Ficha: 432 Fonte: 1.500.000.1001- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte: 1.540.000.0000 Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

02.27.02.13.392.0012.2096 Manutenção de Atividades Culturais, Eventos e Festas Populares

Ficha: 463 Fonte: 1.500.000.0000

02.28.02.10.301.0014.2106 Manutenção de Atenção Primária

Ficha: 521 Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte: 1.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.28.02.10.301.0014.2116 Manutenção do Programa CEO – Centro Especializado de Odontologia

Ficha: 551 Fonte: 1.621.000.0000

02.28.02.10.301.0015.2111 Manutenção do Programa Saúde de Família

Ficha: 568 Fonte: 1.500.000.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte: 1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do

Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.28.02.10.305.0014.2123 Programa de Combate a Doenças Sexualmente Transmissíveis DST-AIDS

Ficha: 635 Fonte: 1.500.000.1002

02.28.02.10.305.0017.2124 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha: 650 Fonte: 1.600.000.0000

02.30.01.20.122.0018.2126 Manutenção Atividades do Serviço Municipal de Agropecuária

Ficha: 661 Fonte: 1.500.000.0000

02.33.01.18.542.0024.2137 Manutenção da Secretaria Municipal Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer

Ficha: 710 Fonte: 1.500.000.0000

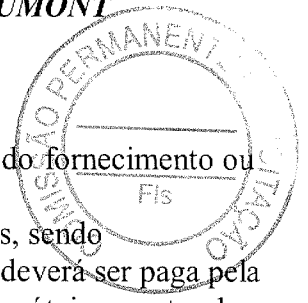
02.36.01.04.122.0003.2149 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

E demais Setores e convênios

O empenho de dotações Orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 136 da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1- Os contratos de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pelos



30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão.

11.2.4- O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

11.2.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento.

11.2.6- As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.2.7- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.2.8- Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº. 14.133/2021.

11.2.9- Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas na Lei nº. 14.133/2021.

11.2.10- O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

11.2.11- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a Detentora ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1- O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140, inciso II, "a" e "b", da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, ficando sob responsabilidade do Fiscal Administrativo e Gestor da Ata/contrato a conferência quanto ao controle de quantidade e qualidade dos serviços prestados.

12.2- Será responsável pela fiscalização do Contrato pelo Setor a Sr^a. Marcela Albuquerque do Carmo e o Gestor do Contrato será o Secretário da Pasta conforme Decreto Municipal nº 3.828/2024.

12.3- A fiscalização deverá ocorrer em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

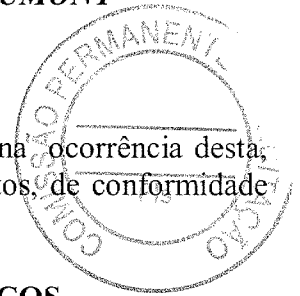
12.4- Caberá ao fiscal administrativo dentre outras atribuições:

- a) conferir e atualizar a documentação necessária as condições de habilitação;
- b) atestar a qualidade dos serviços.
- c) comunicar ao gestor a implementação das condições para emissão da nota fiscal.

12.5- Caberá ao Gestor do contrato/Ata a autorização quanto a pagamentos, autorizações de alteração do contrato e aplicação de penalidades, controle de vigência e quantidade.

12.6- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A inexecução total ou parcial do objeto ou quando a proposta deixar de ser vantajosa para a Administração, ensejará o cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos nos arts. 137 e 138 da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

13.2- Na hipótese de cancelamento desta ata, a Administração poderá firmar nova ata com os licitantes remanescentes pelos preços registrados.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

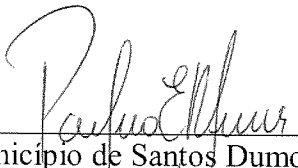
14.1- Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão em epígrafe, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado

14.2- Fica eleito o foro da Comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais Decretos Municipais, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

14.4- E por estarem justas e contratadas, firma o presente termo em 02 (duas) vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santos Dumont, 09 de abril de 2025.


Município de Santos Dumont
Pacifico Estites Rodrigues Junior
Prefeito Municipal
Contratante


RBQ COMERCIAL LTDA
Rilza Brito Queiroz Gomes
Detentora

TESTEMUNHAS:

Nome: Maralindo CPF: 723114.286-91

Nome: Esther Coutinho CPF: 926664696-20